REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.197/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PAULO CÉSAR DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PAULO CÉSAR DE ANDRADE, localizado na folha 23, quadra 12, lote 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07 , pelo lado esquerdo com o lote nº 05, frente com a V- 233, e fundos com a VP-03, medindo 10 ms de frente, 25 ms de lateral direita, 25 ms de lateral esquerda e 09 ms de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =